



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Direito Civil III (Obrigações)								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito								
Código:	FADIR3130	Período/Série:	3º Semestre	Turma	A e J				
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	60	Prática:	0	Total:	60	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Profa. Dra. Vanessa Vilela Berbel			Ano/Semestre:	2026/1º Semestr e				
Observações:									

2. EMENTA

Introdução geral ao Direito das Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e outras formas de extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina de Direito das Obrigações constitui a espinha dorsal do Direito Privado e um dos pilares fundamentais de toda a dogmática jurídica. Ao estudar a introdução geral, as modalidades, a transmissão, o adimplemento e o inadimplemento das relações obrigacionais, o acadêmico compreende a estrutura jurídica que viabiliza a circulação de riquezas, o intercâmbio de bens e serviços e a cooperação social na sociedade contemporânea. Trata-se, portanto, de um instrumental teórico indispensável para a compreensão subsequente de áreas complexas como o Direito dos Contratos, a Responsabilidade Civil, o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

O programa é desenhado para conectar os conceitos abstratos (como a classificação das obrigações e os efeitos do inadimplemento) à realidade socioeconômica. Isso atende à diretriz da UFU de formar profissionais aptos a atuar na resolução de conflitos reais, seja na advocacia privada, nas carreiras públicas ou na assessoria jurídica popular.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Capacitar o discente a compreender o vínculo obrigacional como instrumento jurídico de cooperação social e circulação de riquezas, fornecendo os fundamentos teóricos e práticos para analisar a estrutura, a transmissão, o adimplemento e a patologia das obrigações civil e empresarial, habilitando-o a aplicar tais institutos na solução de conflitos à luz da boa-fé objetiva e da função social.

Objetivos Específicos:

- **Compreender a estrutura e as modalidades:** Identificar os elementos das relações obrigacionais e aplicar suas diferentes classificações (dar, fazer, não fazer e solidariedade) a casos concretos.
- **Analisar a transmissão e a circulação:** Dominar os mecanismos de cessão de crédito e assunção de dívida, compreendendo seus efeitos jurídicos perante terceiros.
- **Diferenciar as formas de extinção:** Discernir o pagamento direto dos meios especiais de extinção da obrigação (como novação, compensação e consignação).
- **Tutelar a crise contratual (Inadimplemento):** Identificar as hipóteses de mora e inadimplemento absoluto, aplicando as respectivas consequências legais (perdas e danos, juros e cláusula penal).
- **Aplicar os princípios constitucionais:** Interpretar o direito obrigacional sob a ótica da boa-fé objetiva e da função social, alinhado às diretrizes humanistas do curso de Direito da UFU.

5. PROGRAMA

1. Introdução geral ao Direito das Obrigações

1.1. Enfoque civil-constitucional do Direito das Obrigações; Sistematização do Direito das Obrigações no Código Civil; Breve histórico evolutivo; Fontes das Obrigações

1.2 Elementos constitutivos das obrigações

1.3 Classificação das Obrigações

2 Modalidades das obrigações

2.1. Obrigações de dar, entregar e restituir coisa certa. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias.

2.2 Obrigações de fazer e não fazer.

2.3 Obrigações Alternativas.

2.4. Obrigações Divisíveis e Indivisíveis.

2.5. Obrigações Solidárias. Solidariedade ativa. Solidariedade passiva. Extinção da solidariedade

3. Transmissão das obrigações.

3.1. Cessão de crédito.

3.2. Assunção de dívida

4. Adimplemento e outras formas de extinção das obrigações.

4.1 O pagamento. De quem deve ou pode pagar; Daqueles a quem se deve ou se pode pagar; Objeto do pagamento; Prova do pagamento e presunções de pagamento; Quitação; Lugar e tempo do pagamento.

4.2 Pagamento em consignação.

4.3 Pagamento com sub-rogação.

4.4 Imputação do pagamento.

4.5 Dação em pagamento.

- 4.6 Novação.
- 4.7 Compensação.
- 4.8 Confusão.
- 4.9 Remissão.

5. Inadimplemento das obrigações:

- 5.1 Inadimplemento absoluto e relativo; caso fortuito e força maior; resolução.
- 5.2 Mora. Espécies. Constituição. Purgação. Consequências e efeitos.
- 6.1. Perdas e danos.
- 6.2. Juros
- 6.3. Cláusula penal.
- 6.4. Arras.

6. METODOLOGIA

6.1. A disciplina será desenvolvida por meio de metodologias ativas e participativas, centradas no protagonismo do estudante e na articulação constante entre a dogmática jurídica e a realidade social. O processo de ensino-aprendizagem compreenderá as seguintes estratégias:

- **Aulas Expositivas Dialogadas:** Apresentação dos marcos teóricos e conceituais do Direito das Obrigações, em que a exposição do docente é permanentemente intercalada por questionamentos, problematizações e estímulo à participação dos discentes, rompendo com o modelo puramente passivo.
- **Análise e Leitura de Jurisprudência:** Discussão de acórdãos e julgados paradigmáticos (especialmente do Superior Tribunal de Justiça - STJ). Os estudantes serão instados a analisar como os tribunais aplicam a teoria das obrigações (como a teoria do adimplemento substancial ou os efeitos da mora) na resolução de conflitos reais.
- **Debate sobre Enunciados:** Estudo crítico e debates direcionados acerca das súmulas dos tribunais superiores e, notadamente, dos **Enunciados das Jornadas de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal (CJF)**. Essa atividade visa habituar o estudante com a interpretação atualizada e a construção doutrinária do direito privado contemporâneo.
- **Busca Ativa por Casos Práticos (Pesquisa Orientada):** Atividade em que os estudantes realizam investigações autônomas e ativas em bases de dados jurídicas ou no cotidiano social para identificar situações reais de crise obrigacional. Esses casos trazidos pelos próprios alunos serão objeto de diagnóstico e proposição de soluções jurídicas em sala de aula.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação da aprendizagem será contínua, formativa e somativa, totalizando 100 pontos distribuídos ao longo do semestre. O desempenho do discente será aferido por meio das seguintes etapas convencionadas:

- **07/05 - Exercícios via Microsoft Teams (20 pontos):** Avaliação formativa realizada em ambiente virtual, composta por questões teóricas e práticas sobre os conceitos iniciais da disciplina (introdução e modalidades das obrigações). O objetivo é diagnosticar o nível de assimilação do conteúdo e estimular a fixação da matéria por meio da resolução de problemas de forma autônoma.
- **11/06 - Prova Escrita - P1 (40 pontos):** Avaliação individual e somativa, de

caráter teórico-prático, abrangendo o conteúdo ministrado até a data (incluindo as modalidades e a transmissão das obrigações). A prova exigirá do estudante capacidade de síntese, clareza conceitual, fundamentação legal e aplicação dogmática a casos hipotéticos apresentados.

- **09/07 - Moot Court / Tribunal Simulado (40 pontos):** Atividade prática e participativa que simula um julgamento de conflito obrigacional (crise no adimplemento ou inadimplemento). Os estudantes serão divididos em grupos desempenhando papéis de autores (credores), réus (devedores) e julgadores. Serão avaliados o trabalho em equipe, a busca ativa de argumentos civis, a aplicação de enunciados/jurisprudência, a redação da peça jurídica e a sustentação oral.
- **23/07:** Prova substitutiva - apenas para situações justificadas de ausência na P1 ou Moot Court. Esta prova substituirá a nota de uma única avaliação (máximo 40 pontos).
- 7.2. **30/07 - Avaliação de Recuperação:** Garantida em consonância com as normas pedagógicas da Universidade, será aplicada uma prova substitutiva/de recuperação abrangendo toda a matéria do semestre. Esta etapa é destinada aos estudantes que não alcançaram a média mínima para aprovação ou que necessitem recompor sua nota, visando assegurar a consolidação das competências essenciais da disciplina antes do encerramento do período letivo.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil**. 12. ed. São Paulo: Juspodivm, 2014. v.1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 5v.

8.1.

Complementar

CORDEIRO, António Menezes. **Da boa fé no direito civil**. Coimbra: Almedina, 2011. (Teses (UFMG)).

GOMES, Orlando. **Obrigações**. 12. ed. rev. e atual por Humberto Theodoro Junior Rio de Janeiro: Forense, 1998.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA, Keila Pacheco. **Abuso do direito nas relações obrigacionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**. 34.ed. atual de acordo com o novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-1-2002) São Paulo: Saraiva, 2003.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. **Adimplemento e extinção das obrigações**: comentários aos arts. 304 a 388 do Código Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vilela Berbel, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/06/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7374712** e o código CRC **C784C0EC**.

Referência: Processo nº 23117.024604/2026-87

SEI nº 7374712